



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA



COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 031/2026

AUTOR: Executivo Municipal

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

RELATÓRIO

Eu, **GERALDO DOS SANTOS**, Relator do projeto de lei nº 031/2026 – do Executivo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que **a matéria é constitucional e preenche os requisitos legais.**

Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **meu VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do projeto de lei nº 031/2026.

PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações do Relator, resolvo acatar por unanimidade ao voto do mesmo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.


HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Presidente


GERALDO DOS SANTOS – Relatora


FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Membro